Versão pública

Estatuto Social e Ata de Fundação (2006)

Este documento foi publicado pela Associação de Assistência e Educação Ágape (CNPJ 08.928.524/0001-59) para fins de transparência. Algumas informações foram cobertas em cinza para proteger a privacidade das pessoas citadas, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Nenhuma decisão, cláusula ou informação institucional foi ocultada.

Dados pessoais protegidos

RG, CPF, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, endereço residencial e e-mail pessoal. São dados de pessoas físicas que não são necessários para comprovar a regularidade da Associação e, se expostos, podem ser usados em fraudes e golpes.

Assinatura protegida

Assinaturas e rubricas de pessoas físicas. Uma assinatura publicada na internet pode ser copiada e falsificada. A autenticidade do documento é comprovada pelos selos, carimbos e QR codes do cartório, que foram mantidos.

O que foi mantido

Nome e CNPJ da Associação, endereço e contatos da sede, nomes e cargos da diretoria e do Conselho Fiscal, mandatos, deliberações, texto integral do estatuto e registros do cartório.

O documento original, sem as proteções, está arquivado na Associação e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, e pode ser apresentado a órgãos públicos e parceiros mediante solicitação: contato@agapeaae.com.br.

RCPJ-RJ RCPJ-RJ

RELAÇAO de ASSOCIADOS

1) Maria de Fátima Lima
2) Valdete Alves da Silva
3) Ari Ferreira da Silva
4) Paulo Vinicius de Souza
5) Luana Cristina Alves da Silva
6) Ivanise Alves da Silva
7) Marcio da Rocha Cosme
8) Carlos Alberto Policeno
9) Jose batista dos Santos
10) João Carlos de lima Lopes
11) Débora Alves da Silva
12) Verônica Cardoso de Souza
13) Maria Cristina Soares
14) Maristela dos Santos de Paula
15) Viviane Ferreira Polisceno

RG e CPF protegidos (LGPD)

Assinatura protegida

Neyde Eliza Vieira Costa
Presidente da Mesa

Assinatura protegida

Lucia Regina Souza Ferreira
Secretaria

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2006.

Assinatura protegida

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loj. 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-13..
Paulo Vitor Orlandi de Lima - ...

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____

LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente
Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
EDGJ02226-AFK Consulte em

157883 AD213087

...Notas do Rio de Janeiro
...Torres dos Anjos
...do Tabelião
...431

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE
ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Aos dias **11 de JULHO de 2006**, na cidade do Rio de janeiro, na Rua Dr. Leal nº 706 – Engenho de Dentro – às **17 horas**, instalou – se uma assembléia geral composta pelos associados fundadores. Esta Assembléia teve por finalidade fundar a doravamente denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCACIONAL ÁGAPE, , a mesma foi presidida por **Neyde Elisa Araujo da Costa** secretariada por **Lucia Regina de Souza Ferreira.** No primeiro item da Pauta –FUNDAÇÃO- foi votada por consenso a fundação da **Associação de Assistência e Educacional Ágape:** que deverá ter sede Provisória na Rua Engenheiro Oscar da Costa, nº11 casa 11 Engenho de Dentro Rio de Janeiro. A presidente da mesa colocou para aprovação da plenária o estatuto social da entidade, que foi apresentado pela mesa e lido pela secretária; todos os capítulos e artigos foram aprovados por unanimidade sem constatação e eleita em assembléia a 1ª diretoria por aclamação e unanimente. A diretoria abaixo relacionada, devidamente qualificada para o mandato de quatro (4) anos, no período de 2006 a 2010, podendo ser reeleitos.

PRESIDENTE: Verônica Cardoso de Souza,
Dados pessoais protegidos (LGPD)

VICE – PRESIDENTE: Wladimir Leonel da Silva,
Dados pessoais protegidos (LGPD)

SECRETÁRIO: Lindomar da Silva Adelino
Dados pessoais protegidos (LGPD)

TESOREIRA: Maristela dos Santos de Paula,
Dados pessoais protegidos (LGPD)

Às 18:00 horas, a presidente da mesa deu por encerrada a Assembléia, não tendo nada a tratar; eu, Lucia Regina de Souza Ferreira, secretária desta assembléia que lavrei a presente ata, dato e encerro juntamente com ao presidente da mesa após assinatura e aprovação da plenária ao final. Segue o Estatuto Social.

Assinatura protegida

Neyde Elisa Vieira da Costa (Presidente da Mesa)

Assinatura protegida

Lucia Regina de Souza Ferreira (secretária da Mesa)

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2006

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
221667 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE

2006120508361 26 05/12/2006

O Oficial

(R).1 ato
RJK30584 SLA

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____
LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente
Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
EDGJ02227-AMT Consulte em

AD213088 157883

Luiz Claudio Torres dos Anjos
Substituto do Tabelião
Mat. 94/6431

RCPJ-RJ

05 12 06

ESTATUTO

Fundação. 11 de Julho de 2006
Sede: Rua Engenheiro Oscar da Costa nº 11 casa 11. Engenho de Dentro.

Capitulo I
Da Denominação, Duração, Sede e Finalidades.

ART 1- Com a denominação da **Associação de Assistência e Educação Ágape** foi criada a **Associação Ágape**, com sede provisória na Rua Engenheiro Oscar da Costa nº 11 casa 11. Engenho de Dentro Rio de Janeiro, como foro na cidade do Rio de Janeiro, com finalidades administrativas culturais, esportivas, educativas e beneficentes. Não distribuem resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma. Tem por finalidade promover o bem estar da comunidade sem preconceito de etinia, sexo credo religioso ou político, dando prioridade a crianças, adolescentes, jovens idosos, mulher e ao deficiente.

Art 2 – São Objetivos e Finalidades da **Associação de Assistência e Educação Ágape.**
1°: Atuar nas áreas de: educação, saúde, meio ambiente, esporte e lazer, cultura, trabalho, terceira idade, portadores de necessidades especiais, assistência social e direitos da cidadania.
2°: Promover o intercambio cultural e social com outros centros sociais, associações, ONGs e cooperativas.
3°: Publicar jornais, cartilhas, boletins, ou quaisquer outros veículos de natureza informativa, educacional, profissional e radio de fusão comunitária.
4°: Proporcionar melhoria o convívio entre os habitantes da comunidade, através da promoção de atividades integradoras promovendo a inclusão social dando melhor qualidade de vida a população empobrecida priorizando crianças, adolescentes, jovens idosos, mulher e ao deficiente.

Art 3 - Associação de Assistência e Educação Ágape é constituída por prazo indeterminado competindo a Assembléia Geral dos Associados decidir nos termos deste estatuto sobre sua extinção e sobe o destino a ser da do em tal hipótese ao patrimônio ou necessariamente será destinado a Instituições sem fins econômicos com propósitos congêneres filiados ao Conselho Nacional de Serviço Social.

CRSF

34° OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ — Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____

LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente

Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,00 Total: R$ 0,00

EDGJ02228-ALP Consulte em

157883 AD213089

3° Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Luiz Claudio Torres dos Anjos
Substituto do Tabelião
04/6431

RCPJ-RJ RCPJ-RJ

31 08 05 12 06

CAPITULO II

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART 4 - Associação de Assistência e Educação Ágape, possui duas categorias de associados:
fundadores: são aqueles associados que participam da constituição da Associação e firmaram a Ata correspondente ou figuraram na lista dos associados fundadores estabelecida na primeira assembléia geral ordinária de constituição.
Contribuintes são aqueles que contribuírem mensalmente.
Parágrafo Único; os critérios para postulação a categoria de contribuintes serão estabelecidos no regimento interno.

Art 5 – A admissão de novos associados se tornará efetiva a partir da aprovação pela assembléia geral.

Art 6- São direitos dos Associados
1 – Participar, com direito a voto, das assembléias gerais.
2 - Votar e ser votados
3 -Participar de atividades da **Associação de Assistência e Educação Ágape**.

Art 7- São deveres dos Associados
1-Trabalhar para que os objetivos da **Associação de Assistência e Educação Ágape** sejam alcançados.
2-Cumprir com os compromissos assumidos

Parágrafo único: o associado que infringir este estatuto estará automaticamente afastada da **Associação de Assistência e Educação Ágape.**

CAPÍTULO III
DA FORMA DA ORGANIZAÇÃO

Art 8- Associação de Assistência e Educação Ágape terá a seguinte estrutura organizacional:
1° - uma assembléia geral formada por todos os associados.
2° - uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos podendo ser reeleitos.
3° Um conselho fiscal formado por 3 membros.

Art 9- Assembléia Geral será constituída pela totalidade dos associados e se reunirá:
1°- Ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para aprovar o relatório de atividades a prestação de contas o programa anual de trabalho e previsão orçamentária elaborados pela diretoria.

34° OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____
LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente
Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0.00 Total: R$ 0.00
EDGJ02229-AMB Consulte em
157883 AD213090

34° Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Luiz Cláudio Torres dos Anjos
Substituto do Tabelião
Mat. 4/6431

2°- extraordinariamente por deliberação da assembléia anterior ou por convocação da diretoria ou a requerimento de pelo menos 1/5 dos associados, limitando-se a tais caso os debates e deliberações das matérias da ordem do dia, objeto da convocação ou requerimento.

ART.10 A Assembléia Geral reuni-se à ordinariamente, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com a presença de no mínimo, uma terça parte dos associados.
Parágrafo I As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples.
Parágrafo II- A Assembléia Geral será convocada com no mínimo de 15 dias e no máximo 30 dias de antecedência em primeira convocação e em segunda convocação com duas horas após o horário estabelecido na primeira.

ART.11- Compete À Assembléia Geral:
1° Eleger ou destituir os administradores.
2° Fixar as obrigações financeiras dos associados.
3° Deliberar sobre modificações ou emendas no regimento interno e, nos presentes Estatutos mediante voto de pelo menos metade mais uns associados quites com suas obrigações sociais, não admitindo procuração.
ART.12 A **Associação de Assistência e Educação Ágape,** será administrado por uma diretoria composta por 4 membros: presidente, ice presidente, secretário e tesoureiro eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos indefinidamente, de acordo com normas a serem definidas em regimento interno.
ART.13 conselho gestor- Ao presidente cabe entre outras as seguintes atribuições:
1° Representar a **Associação de Assistência e Educação Ágape** em juízo ou fora dele;
2° Elaborar e encaminhar para aprovação da Assembléia Geral, anualmente o plano de projetos e atividades da **Associação de Assistência e Educação Ágape**, aprovar convênios de parcerias técnicas e financeiras;
3° Aceitar doações e contribuições em nome da **Associação de Assistência e Educação Ágape;**
4° Supervisionar as atividades da **Associação de Assistência e Educação Ágape;**
5° Responsabilizar-se pela divulgação e a busca de convênios e parcerias com Entidades Filantrópicas, privadas ou governamentais, que estejam ideologicamente compromissadas com a **Associação de Assistência e Educação Ágape**, presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da diretoria;
6° Assinar com o secretário, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações;
7° Acompanhar mensalmente com o tesoureiro a exatidão do saldo em caixa.
8° Assinar conjuntamente com o tesoureiro os cheques da conta corrente da **Associação de Assistência e Educação Ágape** , apresentar o relatório do ano social balanço e prestações de contas na Assembléia Geral ordinária .

LRSF

34° OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____
LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente
Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
EDGJ02230-ADY Consulte em
157883 AD213091

ART.14 Ao vice-presidente cabe entre outras as seguintes atribuições:
1° Assinar, juntamente com o presidente contas e demais documentos constitutivos de obrigações;
2° Substituir o presidente nos seus impedimentos;
3° Assessorar e lavra as atas das reuniões do conselho gestor, das Assembléias gerais em que não estejam legalmente impedidos;

ART 15- Ao Secretário cabem as seguintes atribuições:
1° Organizar e supervisionar os serviços à infra-estrutura
2° Responsabilizar-se pelos livros de atas, documentos pertinentes e respectivos arquivos;
3° Responsabilizar-se pela movimentação do quadro de associados;
4° Organizar toda a documentação e demais atividades de escritório da **Associação de Assistência e Educação Ágape.**

ART 16 – Ao tesoureiro cabem as seguintes atribuições:
1° Organizar e supervisionar os serviços financeiros necessários á infra-estrutura financeira da **Associação de Assistência e Educação Ágape**.
2° Dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria;
3° responsabilizar-se pelas atividades de tesouraria e números de caixa;
4° Assinar juntamente com o presidente, os cheques da conta corrente da **Associação de Assistência e Educação Ágape.**
5° Apresentar balancetes, no mínimo semestrais, que deverão ser fixados em lugares visíveis aos associados.

Parágrafos I – As deliberações da diretoria , serão tomadas por maioria simples.
Parágrafos II - no caso de vacância de cargo de qualquer membro da diretoria-demissão, morte, impedimento -será convocada a Assembléia geral para a respectiva eleição de complementação do mandato.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO

ART16- A gestão da **Associação de Assistência e Educação Ágape** se fará de forma coletiva através da diretoria.
ART17 – A execução dos trabalhos se fará através de programas, projetos e atividades.
ART18- A gestão Administrativa dos recursos: financeiros, técnicos e humanos serão descentralizados; devendo ser executado pelo coordenador de cada programa ou projeto após a aprovação e deliberação de cada programa ou projeto apresentado a diretoria.
ART19- A Administração dos serviços gerais como: água, luz, telefone, impostos, manutenção do espaço fisico, serviços de limpeza e atendimento ao público, serviços de contabilidade, será uma função a ser desempenhada pela diretoria ou por sua delegação.

34° OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping - Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____
LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente
Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0.00 Total: R$ 0.00
EDGJ02231-ADL Consulte em
157883 AD213092

3° Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Luiz Cláudio Torres dos Anjos
Substituto do Tabelião
94/6431

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA DA Associação de Assistência e Educação Ágape

Art 20 – O patrimônio da **Associação de Assistência e Educação Ágape**, será constituído por doações, resultados financeiros e convênios, e ajudas de diversas ou entidades que se identificam com suas finalidades.

ART 21- Os bens e recursos da **Associação de Assistência e Educação Ágape**,serão utilizados exclusivamente na realização de programas de trabalhos especificos compatíveis com seus objetivos e finalidades.

ART 22 –Poderá a **Associação de Assistência e Educação Ágape**,receber contribuições, doações e subvenções À realização de programas de trabalhos específicos compatíveis com seus objetivos e finalidades.

ART 23 – A receita da **Associação de Assistência e Educação Ágape**,será constituída por doações oficiais ou particulares e pela contribuição dos associados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART- 24 Nos termos da lei ou deliberação dos associados, na forma já prevista nestes Estatuto a dissolução da **Associação de Assistência e Educação Ágape**, aplicar-se à preceitos legais vigentes, devendo o patrimônio da associação ,ser doado a instituições sem fins lucrativos, inscritos no conselho nacionais de serviço social, cabendo a Assembléia Geral a escolha do liquidante e a eleição da diretoria especialmente para esta finalidade e do (s) destinatário (s) da doação.

ART 25- Os associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações da **Associação de Assistência e Educação Ágape**, pelos dirigentes que integram a diretoria da Associação.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

ART 26- A **Associação de Assistência e Educação Ágape**, deverá credenciar-se como de utilidade pública conforme legislação em vigor.

ART 27- O presente Estatuto entra em vigor a partir do seu registro.

ART 28- Em caso de dissolução da **Associação de Assistência e Educação Ágape**, seus bens serão doados à uma entidade co-irmã ou para uma entidade congênere devidamente registrada no CMAS, CNAS ou ENTIDADE PÚBLICA.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2

Assinatura protegida

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
221667 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE

2006120508361 26 05/12/2006

O Oficial

(R).1 ato
RJK30585 CQB

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Orlandi de Lima
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachamai - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 31

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____

LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente
Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0.00 Total: R$ 0.00
EDGJ02448-AET Consulte em

157883 AD213093

34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Luiz Claudio Torres dos Anjos

CERTIDÃO

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil **CERTIFICA** que estas cópias foram extraídas reprograficamente da documentação arquivada neste oficio na matricula **nº 221667,** num total de **7 páginas,** perfuradas com chancela RCPJ-RJ nesta data. **CERTIFICA** mais que há registro posterior.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
BMD
ATO
USK45843

Alnir F. da S.
Oficial Substituto

O Oficial

FETJ:	R$	9,03
FUNDPERJ:	R$	2,26
FUNPERJ:	R$	2,26
Emolumentos:	R$	45,16

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ — Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping - Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. Conf. por _____

LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrevente

Emol: R$ TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,00 Total: R$ 0,00

EDGJ02449-AEV Consulte em

157883 AD213094

Luiz Claudio Torres dos Anjos
Substituto do Tabelião
Mat. 94/6431